



Banco do Brasil S. A.
Unidade Estratégia Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR DO FDA

Exercício de 2023

Brasília-DF, Janeiro/2023

[1]



1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Banco do Brasil S.A.
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905; Estatuto Social do Banco do Brasil, de 19 de dezembro de 2013. Autorização Bacen, de 21 de janeiro de 2014.
CNPJ/MF	00.000.000/0001-91
Endereço Completo da Sede (incluir telefone)	SAUN, Quadra 5, Lote B - Torre I - Ed. BB CEP: 70.040-912 - Brasília (DF) Fone: (61) 3493-1000
Endereço Eletrônico	www.bb.com.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Administração
Tipo de Atividade	Banco múltiplo, com carteira comercial.

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil (BB) atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, realizando a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e aos órgãos de fiscalização e controle e; c) Agente Operador – no caso do FDA, cujas atribuições legais são promover aplicação dos recursos alocados, administrar o fluxo financeiro e acompanhar/fiscalizar a execução dos projetos financiados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* – cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco um dos agentes financeiros, podendo o risco de crédito dos empréstimos e/ou financiamentos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores – objetivam prestar garantia às instituições financeiras e parceiros em relação às operações de crédito e; c) Fundos Contábeis – constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente no caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, Art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução de suas atividades relacionadas a Fundos e Programas em que exerce as funções de gestor/administrador, assim como de agente operador, é a mesma Governança Corporativa dedicada para todo o Conglomerado e que se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado, do qual o Banco do Brasil integra desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir às partes interessadas transparência dos atos de gestão, equidade no tratamento da prestação de contas, cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.



A Unidade Estratégia Governo - UEG é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Coger (Contabilidade), Dijur (Assessoria Jurídica), Dicoi (Controles Internos), Usi (Unidade Segurança Institucional), Difin (Assessoria Financeira) e Diemp (Soluções em Empréstimos e Financiamentos), etc.

Como facilitador das políticas públicas, o Banco do Brasil conta com uma estrutura de agências que busca viabilizar a convergência em relação às demandas e características do mercado, garantindo a efetiva divulgação das estratégias globais e específicas e o esforço conjunto e coordenado na busca de soluções e resultados, para aplicação em projetos e programas de interesse nacional.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDA

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Brasil, enquanto Agente Operador do FDA, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e normas complementares:

- I. Fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, por meio de proposta da Sudam, as condicionantes constantes do parecer de análise do projeto;
- II. Decidir se há interesse em atuar como agente operador;
- III. Assumir o risco de crédito em cada operação, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- IV. Fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil dos beneficiários e dos projetos durante sua implementação e execução;
- V. Solicitar a liberação semestral de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDA, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- VI. Analisar a necessidade e a viabilidade de eventual complementação dos recursos previstos nos projetos aprovados;
- VII. Apresentar as informações solicitadas pela Sudam relativas à análise e à execução da carteira de projetos do FDA;
- VIII. Analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos que demandem o apoio do FDA;
- IX. Negociar a contratação das operações de apoio financeiro do FDA, observados os critérios e as condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos por este Regulamento e pelos atos complementares;
- X. Aprovar a contratação das operações com recursos do FDA para os projetos cujo financiamento tenha sido aprovado pela Sudam, observadas as normas internas do agente operador;
- XI. Creditar os valores devidos ao FDA nas datas correspondentes;
- XII. Acompanhar e supervisionar a carteira de projetos financiados com recursos do FDA; e
- XIII. Exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, incluída a renegociação de dívidas, observadas as regras específicas da política de crédito do agente operador.



3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

Foram analisados 2 (dois) projetos com pleito de financiamento pelo FDA, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, Resolução nº 82/2019 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 761.727 mil, para um investimento total previsto em R\$ 1.508.723 mil. O tempo médio de análise dos projetos foi de 58 dias.

QUADRO 01 - PROJETO ANALISADO EM 2023

Em R\$ mil								
Empresa	Setor	UF	Investimento Total (a)	Financiamento FDA (b)	% FDA (b/a)	Juros	Resultado da Análise	Tempo de Análise
OIAPOQUE ENERGIA S.A	Energético	AP	226.263	135.758	60,00%	(1)	Aprovado	60 dias
AZULAO I GERACAO DE ENERGIA S.A	Energético	AM	1.282.460	625.969	48,81%	(1)	Aprovado	55 dias
TOTAL			1.508.723	761.727				

Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/DIEMP

(1) Juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD), nos termos da Resolução CMN nº 4.960, de 21.10.2021, e legislação posterior que venha alterá-la, ou outro indicador econômico-financeiro que legalmente venha substituí-la, debitados semestralmente na data base ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência.

3.1.1 Projetos Aprovados em 2023

Foram aprovados 2 (dois) projetos com pleito de financiamento pelo FDA, conforme detalhado a seguir:

Empresa	OIAPOQUE ENERGIA S.A			
CNPJ	21.504.686/0001-28	Localização	Oiapoque/AP	
Objetivo	Implantação e operação de uma Pequena Central Hidrelétrica ("PCH") Salto Cafesoca (7,5 MW) e compra de novos geradores para UTE (Usina Termelétrica) com a finalidade de interligar a futura PCH ao sistema de produção de energia já existente, composto por uma Usina Termelétrica.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDA	Outros
	226.263	81.867	135.758	8.638
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	
	22.08.2022	01.11.2022	06.12.2022	

Empresa	AZULAO I GERACAO DE ENERGIA S.A			
CNPJ	45.655.695/0001-88	Localização	Silves/AM	
Objetivo	Construção, Implementação, operação e manutenção de uma usina termelétrica, movida a gás natural, de 360 MW de capacidade instalada.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDA	Outros
	1.246.000	249.200	625.969	370.831
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Aprovação (3)	
	26.07.2023	19.10.2023	29.11.2023	

(1) Segundo o art. 7º da Resolução nº 82/2019, o agente operador tem um prazo de 60 dias, contados do recebimento da solicitação para expedir a autorização.

(2) O § 2º do art. 7º da Resolução nº 82/2019, dispõe que a empresa poderá elaborar e apresentar o projeto definitivo ao agente operador no prazo máximo de 120 dias.



3.1.2 Projetos Arquivados/Cancelados em 2023

Foi arquivado 1 (um) projeto, conforme informações a seguir especificadas:

Empresa	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA			
CNPJ	05.965.546/0001-09	Localização	MACAPÁ (AP)	
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDA	Outros
	516.414	103.283	309.848	103.283
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	21/09/2022	18/01/2023		
Motivo do Arquivamento	Cliente declarou alteração do projeto.			

- (1) Segundo o art. 7º da Resolução nº 82/2019, o agente operador tem um prazo de 60 dias, contados do recebimento da solicitação para expedir a autorização.
- (2) O § 2º do art. 7º da Resolução nº 82/2019, dispõe que a empresa poderá elaborar e apresentar o projeto definitivo ao agente operador no prazo máximo de 120 dias.
- (3) De acordo com § 1º do art. 9º da Resolução nº 82/2019, o agente operador dispõe de 120 dias, contados a partir da protocolização do projeto definitivo para análise para análise da viabilidade econômico-financeira e do risco do projeto.

3.1.3 Projetos em Análise em 2023

Em 31 de dezembro de 2023 encontrava-se em análise nesta Instituição Financeira 1 (um) projeto, conforme informações a seguir especificadas:

Empresa	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA			
CNPJ	05.965.546/0001-09	Localização	MACAPÁ (AP)	
Objetivo	Reestruturação da Companhia no sentido de expandir e melhorar a qualidade de fornecimento de energia elétrica no estado do Amapá através de intervenções em sua rede de distribuição, além reduzir as perdas comerciais e técnicas de energia, ampliar a base de clientes e investir na otimização operacional do negócio.			
Investimento Previsto (em R\$ mil)	Total	Próprio	FDA	Outros
	363.419	72.684	218.051	72.684
Tramitação do Projeto (datas)	Autorização (1)	Apresentação (2)	Conclusão (3)	
	04/12/2023	03/04/2024		

- (1) Segundo o art. 7º da Resolução nº 82/2019, o agente operador tem um prazo de 60 dias, contados do recebimento da solicitação para expedir a autorização.
- (2) O § 2º do art. 7º da Resolução nº 82/2019, dispõe que a empresa poderá elaborar e apresentar o projeto definitivo ao agente operador no prazo máximo de 120 dias.
- (3) De acordo com § 1º do art. 9º da Resolução nº 82/2019, o agente operador dispõe de 120 dias, contados a partir da protocolização do projeto definitivo para análise para análise da viabilidade econômico-financeira e do risco do projeto.

3.2 Atividades Relacionadas à Contratação de Financiamentos

3.2.1 Financiamentos Contratados em 2023

O BANCO DO BRASIL formalizou 2 (dois) contrato de financiamento com recursos do FDA, conforme QUADRO 02, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, Resolução nº 82/2019 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 761.727.



QUADRO 02 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS EM 2023

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	IPCA + JUROS	Valor Contratado (Em R\$ mil)
OIAPOQUE ENERGIA S.A	Energético	AP	26/04/2023	IPCA + 3,2912% (TFD)	135.758
AZULAO I GERACAO DE ENERGIA S.A.	Energético	AM	14/12/2023	IPCA + 3,2137% (TFD)	625.969
TOTAL					761.727

Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/DIEMP

3.2.2 Financiamentos em Contratação

Em 31 de dezembro de 2023 não havia projetos em fase de contratação nesta Instituição Financeira.

3.2.3 Financiamentos Contratados – Posição Acumulada

O **QUADRO 3** refere-se aos financiamentos do FDA regidos pelo Decreto nº 10.053/2019, Resolução nº 82/2019 e normas complementares contratadas até 31 de dezembro de 2023.

QUADRO 3 - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - ACUMULADO

Em R\$ mil

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	Juros	Valor Contratado	Valor Liberado (Acumulado)
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A	Energético	PA	28/12/2018	IPCA + 1,6186%	293.095	274.419
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A	Energético	PA	28/12/2018	IPCA + 1,6186%	495.000	465.268
AZULAO GERACAO DE ENERGIA S.A.	Energético	AM, RR	15/12/2021	IPCA + 2,3351%	286.129	199.021
OIAPOQUE ENERGIA SA	Energético	AP	26/04/2023	IPCA + 3,2912%	135.758	135.758
AZULAO I GERACAO DE ENERGIA S.A	Energético	AM	14/12/2023	IPCA + 3,2137 %	625.969	0,00
TOTAL					1.835.951	1.074.466

Fonte: Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos/DIEMP

3.3 Atividades Relacionadas à Liberação de Recursos

3.3.1 Liberação de Recursos em 2023

No exercício de 2023 foi liberado o montante de R\$ 135.758 mil para 01 projeto beneficiado pelo FDA, conforme **QUADRO 04**:



QUADRO 04 – LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2023

Em Empresa	Setor	UF	Valor Liberado	Parcelas (1)
OIAPOQUE ENERGIA S.A.	Energético	AP	135.758	1
TOTAL			135.758	1

Fonte: Unidade Estratégia Governo/UEG – Banco do Brasil

3.3.2 Pedidos de Liberação de Recursos Analisados em 2023

No exercício de 2023 foram analisados 01 pedidos de liberação proveniente da empresa beneficiária Oiapoque Energia S.A., cujo tempo médio entre o pedido da empresa e a efetivação da liberação foi de 20 dias, de acordo com o **QUADRO 3**:

QUADRO 05 - PEDIDOS DE LIBERAÇÃO EM 2023

Empresa	Valor Pedido	Pedido de Liberação (a) (1)	Proposta de Liberação (2)	Efetivação da Liberação (b) (3)	Em R\$ mil
					Tempo Liberação (b-a)
OIAPOQUE ENREGIA S.A.	135.758	04/10/2023	04/12/2023	18/12/0023	75 dias

Fonte: Unidade Estratégia Governo/UEG – Banco do Brasil

(1) Data em que a empresa beneficiária efetuou o pedido de liberação para o agente operador.

(2) Data em que o agente operador efetuou a proposta de liberação para a Sudam.

3.3.3 Liberação de Recursos – Posição Acumulada

Conforme apresentado no **QUADRO 06**, o BANCO DO BRASIL liberou o montante de R\$ 135,7 milhões para os projetos apoiados pelo FDA vigentes em consonância ao artigo 3º do anexo do Decreto 8.067/2013, revogado pelo Decreto nº 10.053 de 9 de outubro de 2019, e a título de remuneração pela gestão do Fundo, de acordo com a Lei nº 13.682/2019.

QUADRO 06 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS POSIÇÃO ACUMULADA

Empresa	Setor	UF	Valor Liberado
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	Energético	PA	274.419
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.	Energético	PA	465.267
AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Energético	AM/RR	199.020
OIAPOQUE ENERGIA S.A.	Energético	AP	135.758
TOTAL			1.074.464

Fonte: Unidade Estratégia Governo/UEG – Banco do Brasil



3.4 Atividades Relacionadas a Reembolso de Recursos

3.4.1 Reembolsos em 2023

O **QUADRO 7** a seguir detalha os reembolsos ocorridos em 2023, ao FDA coube a quantia de R\$ 114,76 milhões:

QUADRO 05 – REMBOLSOS EM 2023

Em R\$ mil

Empresa	Data	Parcela	Principal (a)	Juros (b)	P&D*	Remuneração Agente Operador **	Multa (c)	Total (a+b+c)
EQUATORIAL TRANSMISSO RA 7 SPE S.A.	02/05/2023	4ª	7.840	7.860	235	3.416	-	16.351
EQUATORIAL TRANSMISSO RA 7 SPE S.A.	01/11/2023	5ª	7.840	3.355	168	3.431	-	14.794
EQUATORIAL TRANSMISSO RA 8 SPE S.A.	02/05/2023	4ª	13.293	13.502	402	5.862	-	33.059
EQUATORIAL TRANSMISSO RA 8 SPE S.A.	01/11/2023	5ª	13.293	5.805	286	5.887	-	25.271

Fonte: Unidade Estratégia Governo/UEG – Banco do Brasil.

(*) P&D = [(a+b)*1,5%]

(**) Remuneração do BB exercício de 2023, correspondente ao diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e taxa de remuneração do FDA, excluída a equalização.

3.4.2 Financiamentos Inadimplidos

Não há registro de inadimplência.

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos

Não foram emitidos Certificados de Conclusão de Empreendimentos no exercício de 2023.

3.6 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

Não há registro de vistoria realizada para os projetos apoiados pelo FDA no exercício de 2023.

4. Tratamento de Recomendações ou Determinações de Órgão de Controle

Não há registro de recomendações, determinações ou demandas de Órgãos de Controle feitas a esta Instituição Financeira relativamente ao FDA.

5. Legislação Aplicável

- Instrução Normativa TCU nº 84/2020
- Portaria TCU nº 378/2019



6. Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Unidade Estratégia Governo
Gerência Executiva Gestão de Passivos Financeiros para o Crédito e Compliance
Gerência Gestão de Haveres e Fundos Regionais

Daniel Fidelis Costa
Gerente de Soluções

Rafael Espíndola
Gerente de Equipe

Felipe Machado Neto
Assessor UE II

